



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3237-5819
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68
<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>ENTIDADE PROPONENTE:</b> INSTITUTO VIDEIRA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE GOIANIA		<b>CNPJ:</b> 02.922.045/0001-49
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Astolfo Leão Borges, Nº: 112 Qd.: Area, Lt.: Area – Residencial Morumbí		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74574-002	<b>TELEFONE:</b> (62) 99922-9975
<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME COMPLETO:</b> MARCIA SILVA RIBEIRO		
<b>RG:</b> 1.353.186 SSP/GO	<b>CPF:</b> 305.006.131-68	
<b>ENDEREÇO:</b> Alameda E-1 Qd. 2-C Lts. 4/5 – Condomínio Jardins Mônaco – Cidade Vera Cruz – Aparecida de Goiânia-GO.		<b>CEP:</b> 74934-686
<b>2.3 - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O FOMENTO</b>		
<b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal	<b>AGÊNCIA:</b> 2281	<b>C/C:</b> 000575878061-4 <b>Operação:</b> 1292

<b>3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE:</b>		
<b>NOME:</b> DALVA RODRIGUES DA SILVA RIGONATO	<b>CPF:</b> 435.535.401-68	
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (ENTIDADE):</b>		
1ª VICE PRESIDENTE		
<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>E-mail:</b>
74735-440	(62) 98588-5499	paulos.criart@hotmail.com

<b>4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO</b>	
<b>VIGÊNCIA DA PARCERIA:</b>	<b>INÍCIO:</b> APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
	<b>TÉRMINO:</b> 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
<b>4.1 - OBJETO DA PARCERIA:</b>	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO-VAN	
<b>4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:</b>	
<p>VEÍCULO UTILITÁRIO-VAN para CARGA (CARGO/FURGÃO MÉDIO), sendo um Veículo 0KM 2025/26, Motorização mínima de: 2.0l, 140 CV e 4 cilindros a Diesel; Cor branca; com capacidade mínima de 8m³, Cambio (elétrico/mecânico) de 6 marchas mínimas, Porta lateral deslizantes e portas traseira com abertura total; Rodas mínimas de aro 16, Freios ABS; Airbags frontais; Ar quente e condicionado; Retrovisores elétricos; Vidros e travamento das portas elétricos; Assistente de Partida em Rampa; Sensores de estacionamento traseiro; Alerta sonoro de Marcha a Ré; Controle de estabilidade; Portas/entrada USB; Rádio e modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal com todos os Equipamentos de Segurança exigidos pelo Contran.</p>	

<b>4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS:</b>
<p>A aquisição desse veículo utilitário para carga, tipo VAN/FURGÃO, visa aprimorar a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados pela instituição na locomoção de pequenos transportes de volumes, na hora que se fizerem necessária, ele contribuirá muito para o desenvolvimento das atividades administrativas externas, como nas coletas de doações, compras, etc....</p> <p>O objetivo principal da aquisição do veículo é de facilitar e melhorar a mobilidade para deslocamentos dos nossos colaboradores com serviços externos e eventos de cunho social, otimizar o tempo e reduzir custos relacionados a transporte de materiais para as atividades diárias, como: compras, doações, reuniões, atendimento à população e execução de tarefas educacionais e administrativas, nossas metas, são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· <b>Meta 1:</b> Reduzir em até 30% o tempo de deslocamento entre os setores e órgãos administrativos, cartórios, etc. permitindo maior agilidade nas tarefas cotidianas;</li> <li>· <b>Meta 2:</b> Garantir que o veículo seja utilizado para pelo menos 90% das atividades externas programadas para os servidores administrativos, evitando o uso de transporte público ou aluguel de veículos;</li> <li>· <b>Meta 3:</b> Diminuir em até 25% os custos com transporte terceirizado e serviços de aluguel de veículos, que atualmente são utilizados para deslocamentos administrativos e para atender a demandas externas;</li> </ul>

- **Meta 4:** Proporcionar uma economia de até 15% nos custos gerais de transporte, considerando a manutenção do veículo e os custos operacionais;
- **Meta 5:** Aumentar em 20% a capacidade de atendimento externo à população, com visitas, reuniões e diligências realizadas de maneira mais eficiente e com maior frequência;
- **Meta 6:** Facilitar o acesso de crianças e servidores a eventos, lazer, seminários e treinamentos, promovendo a capacitação e o desenvolvimento das equipes administrativas;
- **Meta 7:** Implementar um sistema de controle de utilização do veículo, com relatórios mensais sobre a quilometragem, motorista responsável, custos com combustível e manutenções, garantindo a transparência na gestão do veículo;
- **Meta 8:** Realizar a manutenção preventiva do veículo de acordo com a programação do fabricante, garantindo sua longevidade e o bom funcionamento para atender às demandas administrativas;
- **Meta 9:** A melhoria na mobilidade das nossas crianças e servidores resultará em maior produtividade nas atividades escolares, culturais e de lazer, bem como também as administrativas e uma maior agilidade no atendimento às famílias atendidas.

**Meta 10:** Com a redução dos custos com transporte terceirizado, nos permitirá a aplicação de recursos em outras áreas essenciais da administração, ainda, a eficiência logística proporcionada pela utilização do veículo contribuirá para um ambiente de trabalho mais dinâmico, facilitando a realização de tarefas externas e ampliando o alcance de serviços públicos.

#### 4.4 - JUSTIFICATIVA:

O INSTITUTO VIDEIRA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE GOIANIA, declara para os fins de execução e gerenciamento desse veículo, que temos um departamento de transporte, do qual possui capacidade técnica e gerencial, além de dispor de pessoas habilitadas e com capacidade administrativa e técnica para execução do veículo, objeto constante neste Plano de Trabalho. Esclareço, ainda, que este Proponente assume a responsabilidade pela execução do objeto proposto em todas as fases exigidas legalmente e acompanhamento da execução e prestação de contas. Informamos, que as atividades necessárias à implantação do objeto serão acompanhadas pelo responsável técnico. Reafirmamos ainda que o Instituto Videira da Infância e Juventude de Goiânia, é uma Instituição sem fins lucrativos que atende diariamente em nossas estruturas físicas várias crianças e famílias, com uma enorme diversificação de serviços, em especial, nas área de educação e abrigo, porém a necessitamos deste veículo, servirá para dar maior apoio em toda nossa rede de trabalho, visto que hoje isso é feito através de apenas dois veículos da entidade e de funcionários que, muitas das vezes, emprestam e trabalham com seus veículos para desempenhar com mais agilidade várias ações importantes e corriqueiras nos trabalhos, principalmente os burocráticos e externos do dia-a-dia da instituição.

Ainda, a aquisição do veículo utilitário–van, através dessa aquisição, representará um marco e oportunidade significativa para otimizar os serviços administrativos e aumentar a eficiência de nossa gestão. Nossa justificativa é clara e objetivas: Com foco em redução de custos, aumento da produtividade e melhoria do atendimento aos alunos e famílias atendidas. O acompanhamento contínuo na gestão responsável do veículo será essencial para alcançarmos os resultados esperados, por isso, o mesmo será monitorado de perto o seu uso, assegurando que ele seja utilizado para as finalidades administrativas e pedagógicas, coletas e transporte de pequenos volumes, ainda, deve ser avaliado periodicamente o impacto da utilização do veículo nas operações administrativas e ajustar as estratégias conforme necessário, visando assim a garantia, transparência e o acompanhamento da utilização do veículo adquirido, bem como a efetividade da emenda parlamentar em promover benefícios diretos à administração pública.

#### 4.5 - PÚBLICO-ALVO A SER BENEFICIADO:

Preferencialmente, o público beneficiário por essa aquisição, se dará principalmente pelos resultados positivos nos serviços prestados aos servidores, alunos da instituição e suas famílias, como a parte de deslocamento entre os parceiros, agilidade no desempenho dos serviços burocráticos e documentais, transportes, coletas de compras de materiais do uso diário, visita aos órgãos públicos envolvidos e pelas pessoas assistidas pelos nossos serviços assistenciais, assegurando ainda, seu uso para as finalidades administrativas previstas, devendo ter sempre o efetivo uso na qualidade de promover benefícios para todas as partes envolvidas.

## **5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:**

### **5.1 - Histórico da Organização da Sociedade Civil (OSC):**

O INSTITUTO VIDEIRA DA INFANCIA E JUVENTUDE DE GOIÂNIA (antigo Sociedade Eunice Weaver de Goiânia), é um Centro de Apoio Social, uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ de nº 02.922.045/0001-49, situado na Rua ASTHOLFO LEAO BORGES, Nº: 112 QUADRA: AREA, LOTE: AREA – RESIDENCIAL MORUMBI, CEP 74.574-002, GOIÂNIA — GOIÁS, devidamente criada e registrada no 2º Tabelionato de Protestos de Títulos Registro Civil de Pessoas e Registro de Títulos e Documentos de Goiânia-Goiás, às margens do registro de número 1.285.447, em 06/09/2024.

Temos por missão atender e dar apoio à famílias que estejam com dificuldade Socioeconômica, risco familiar, assegurando o direito à vida, proporcionando orientação e apoio direcionado à melhoria da qualidade de vida familiar e de seus agregados, somos uma Unidade Educacional e de abrigo, sem fins lucrativos que atende diariamente a média de 140 crianças, com uma enorme estrutura física, porém necessita desse veículo para dar comodidade e apoio necessário em toda nossa rede de trabalho, visto que hoje isso é feito através de funcionários que muitas das vezes, usam de sua boa vontade e nos emprestam seus veículos para desempenharmos várias ações importantes e corriqueiras do dia a dia, bem como dar suporte de emergência às crianças e servidores, no que tende a saúde, segurança e educação, como também, aos trabalhos burocráticos externos do nosso cotidiano.

### **5.2 - Atuação na Assistência Social:**

Nossa Missão é fazer com que nosso atendimento seja de uma forma singular, personalizado e organizado adequadamente aos espaços físicos. Nosso objetivo principal dar acolhimento e educação às crianças, respeitando a sua particularidade, seu desenvolvimento do “ser” e do pertencer, num ambiente agradável, seguro, com atividades de lazer, pedagógicas, recreativas, culturais e artísticas, resgatando os valores básicos da convivência familiar e comunitária, fundamentando os princípios Bíblicos, éticos e humanos, atendendo assim, a primeira etapa da Educação Básica, na modalidade de Creche e atuando também como Instituição de Acolhimento, atenderemos as crianças que se encontram em situações de vulnerabilidade, abandono, negligência e violência, abandonadas pelos seus familiares, e trazidas para a Unidade através do Conselho Tutelar, as quais ficarão sob medida protetiva até que seja viável o seu retorno ao convívio familiar ou família substituta.

### **5.3 - Parcerias e Fontes de Recursos:**

Nossa Entidade hoje está envolvida em um projeto de ressocialização das famílias através do apoio escolar e social e por isso conta com parcerias com a OVG, Secretaria de Educação de Goiânia e também do Serviço Social, recebemos algumas doações esporadicamente de algumas empresas e pessoas físicas, das quais nos capacita a alavancar nosso projeto.

Durante nosso tempo de exercício, foram inúmeras famílias contempladas, problemas sociais solucionados, vidas salvas, famílias restauradas e pessoas capacitadas através de nossas ações sociais. Independente de quantitativos, nosso objetivo principal é ver os resultados alcançados e pessoas sendo abençoadas e restauradas.

Na modalidade de creche no ano de 2022, a instituição iniciou o atendimento com 26 crianças, e em 2023 atendemos 100 crianças, com idade de 01 ano a 04 anos e 11 meses, em período integral, das 7h até as 17h; de segunda a sexta-feira com intervalos de férias escolares, cumprindo o calendário escolar.

Já na atuação de acolhimento para o ano de 2023, a instituição pretende iniciar o atendimento de crianças de 0 a 7 anos e será em períodos ininterruptos, frequentando durante a semana a creche ou escolas da região, sempre com o objetivo de acolher, cuidar e amar essas crianças, visando sempre o pleno desenvolvimento da mesma. Dentro dos Princípios, Normas, Regulamentos, Diretrizes e Orientações da Política Nacional de Assistência Social. Nosso compromisso: Segurança, Ambiente Familiar, Cuidados Básicos, Educação, Projetos Sociais, Parcerias e Convênios.

Contamos com pedagogos e assistentes sociais habilitados e auxiliares de atividade educativa frequentemente treinados para trabalhar com crianças pequenas e dispomos de instalações básicas, brinquedoteca e espaços de convivência que promovem a interação e a criatividade. Possuímos, também, uma cozinha industrial, salas de aula com capacidade para acomodar agrupamentos, além de secretaria, copa e parques com gramados, alguns equipados com brinquedos.

A rotina de nossa Educação Infantil é de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h. A rotina se inicia com a acolhida, momento em que as crianças são recebidas com brincadeiras lúdicas e incentivadas a desenvolver sua autonomia, organizando seus pertences pessoais, após esse momento, o café da manhã é servido no refeitório, onde todos fazem a refeição simultaneamente.

As crianças participam diariamente de duas atividades diversificadas, uma no período vespertino e outra no matutino, nas quais são expostas a novos conhecimentos e estimuladas a evoluir cognitivamente, emocionalmente, socialmente e espiritualmente, uma vez que somos uma instituição confessional.

Além disso, é garantido às crianças o direito de se expressarem livremente por meio de brincadeiras dirigidas e livres. Na rotina das crianças que usam fraldas, estão incluídos no mínimo dois banhos refrescantes por dia, sendo repetidos sempre que necessário. Para crianças de 03e 04 anos, é oferecido um banho refrescante por dia, podendo ser repetido conforme a necessidade. No que diz respeito à alimentação, as crianças recebem quatro refeições diárias: café da manhã, almoço, lanche e jantar.

As crianças passam o dia na Instituição, desde a entrada até o momento em que encontram suas famílias, recebendo estímulos pedagógicos para desenvolver o máximo potencial em aspectos motores, cognitivos, afetivos, sociais, bem como musicalidade, espiritualidade e autogoverno de seus corpos.

Por fim, atendemos ainda, toda a demanda de acolhimento que era de responsabilidade do Residencial Professor Niso Prego, que foi interditado por Ação Civil Pública, proposta pelo Ministério Público de Goiás e aceita pela juíza Maria Socorro de Sousa Afonso da Silva, do Juizado da Infância e Juventude da comarca de Goiânia do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ-GO), do qual pediu para que fizessemos a Tutela Provisória de Urgência, pois, seríamos no momento, o único abrigo público da Capital em pleno funcionamento e preparado fisicamente, então também atendemos essas crianças de 0 a 7 anos no abrigo, em períodos ininterruptos, frequentando durante a semana a Creche ou Escolas da região, sempre com o objetivo de acolher e cuidar.

## 6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração		Indicador Físico	Quantidade
		Início	Término		
1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a aprovação da análise técnica	Após a formalização do Termo de	Não há	Não há

2ª	Aquisição de bens	Após a publicação do Extrato do Fomento no Diário Oficial do Estado	Fomento Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado	Não há	Não há
5ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução da obra/aquisição dos bens	Antes do término da vigência da parceria	Não há	01 (fixo)

**7 – PLANO DE APLICAÇÃO**

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**8 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 247.266,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 247.266,25</b>

**9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS****9 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	VEICULO UTILITÁRIO TIPO VAN	UN	01	R\$ 247.266,25	R\$ 247.266,25
<b>SUBTOTAL</b>					<b>R\$ 247.266,25</b>

**10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE CONCEDENTE**

Parcela Única (até 30 dias após assinatura do Termo de Fomento)

**R\$ 300.000,00****11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE**

1ª Parcela (até a data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

**R\$ 0,00****12 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**MÁRCIA SILVA RIBEIRO**

Instituto Videira da Infância e Juventude de Goiânia

**13 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE**

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA SILVA RIBEIRO, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 16:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 22/07/2025, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **76931260** e o código CRC **B2DF7893**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202500005015101



SEI 76931260